
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.868, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.703.420,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.703.420,70 (Seis Milhões, Setecentos e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	027000000006	339030	81.399,86
141012060815282233 - SEDAP	027000000006	339033	266.315,77
141012060815282233 - SEDAP	027000000006	339039	65.086,65
141012060815282233 - SEDAP	027000000006	449051	1.300.193,56
141012060815282233 - SEDAP	625000000001	339033	34.448,99
141012060815282233 - SEDAP	625000000001	449051	100.137,35
161011236515118995 - SEDUC	025740000030	449051	169.829,43
582012360515288522 - CEASA	027090000025	449039	441.509,40
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	1.260.412,44
901011030215078288 - FES	026590000032	339030	2.476.886,28
901011030215078289 - FES	027090000025	444042	446.880,56
901011030215078959 - FES	02600311049	339039	60.320,41
TOTAL			6.703.420,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.793, DE 23/04/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.